

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O evento DIA MUNICIPAL DO SUCO DE UVA tem como principal objetivo dar visibilidade ao potencial cultural e turístico do município de Flores da Cunha.

Diante da relevância do evento, entendemos que as atrações musicais irão melhorar a experiência geral dos participantes, adicionando entretenimento e diversão ao público. Nesse compasso, no que tange o poder público, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação através do Departamento de Turismo visa desenvolver eventos que envolvam toda a comunidade florense e fomentem a vinda de visitantes e turistas ao município.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como propósito identificar a atividade cultural adequada para o evento bem como o cenário técnico e econômico para o atendimento da demanda fornecendo informações suficientes que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto deste estudo se trata de apresentações artísticas musicais, o futuro contratado deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômica (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 e ainda:

- Apresentar comprovação de que já apresentou espetáculos musicais para outros entes públicos ou privados bem como que sua atividade possui reconhecimento da crítica especializada ou opinião pública.
- Notas fiscais anteriormente emitidas para outros contratantes que demonstrem que o valor proposto ao município está dentro dos parâmetros de mercado.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atendendo ao disposto na lei de licitações na etapa de planejamento da

contratação buscamos soluções possíveis no mercado no intuito de proporcionar ao evento uma atividade de relevante interesse social. Considerando o perfil dos participantes e as características do evento, optou-se pela realização de apresentações artísticas, com repertórios variados.

O processo de escolha e análise de propostas levou em consideração diversos critérios que ressaltam a adequação da empresa artística às necessidades do projeto. Tal escolha se justifica pelas características distintivas apresentadas, incluindo:

1. Popularidade local: As bandas deverão possuir relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa do público.
2. Repertório: A apresentação deverá possuir repertório que atenda as expectativas do público.
3. Reconhecimento pela crítica especializada: A banda deverá possuir uma trajetória reconhecida pela sociedade com experiência em apresentações de médio porte.

Analisadas as opções disponíveis no mercado identificamos que FELIPE CORSO E RICARDO BIGA, BANDA FLORENTINA E MESCLA ESTÚDIO DE ARTES, atendem a todos os requisitos técnicos e possuem valores compatíveis com o projetado para o evento.

Registra-se por fim, que nesta etapa de planejamento também foi considerada a colocação de som mecânico como atração para o evento, contudo, considerando experiências anteriores percebe-se que as bandas musicais promovem integração da comunidade e atraem um público muito maior, o que faz com que a cidade e os produtos lá expostos tenham maior visibilidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artistas consagrados pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião

pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha do artista é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual o grupo musical irá realizar a apresentação.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário de realização do evento;
2. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Entende-se que a contratação de uma única apresentação conforme abaixo especificada trará os resultados esperados pela organização do evento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Apresentação musical com Felipe Corso e Ricardo Biga, no dia 01/03/2025	un	01	R\$ 1.000,00
02	Apresentação musical com a Banda Florentina, no dia 01/03/2025	un	01	R\$ 4.000,00
03	Apresentação de dança com Mescla Estúdio de Artes, no dia 01/03/2025	un	01	R\$ 800,00

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação das empresas escolhidas pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha dos fornecedores já induz a impossibilidade de compará-los a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresas contratadas estão cobrando do município preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único, intelectual e formativo proporcionando integração e interação de todos os participantes e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Apresentação artística Felipe Corso e Ricardo Biga (Felipe Corso)	Nota Fiscal de Serviços nº 8	R\$ 2.300,00
Apresentação artística Felipe Corso e Ricardo Biga (Felipe Corso)	Nota Fiscal de Serviços nº 16	R\$ 2.460,00
Apresentação artística Felipe Corso e Ricardo Biga (Felipe Corso)	Nota Fiscal de Serviços nº 19	R\$ 1.500,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 13	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 14	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 18	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Banda Florentina	Nota Fiscal de Serviços nº 27	R\$ 4.000,00
Apresentação artística Mescla Estúdio de Artes (Mahaila Estudio de Artes Ltda)	Nota Fiscal de Serviços nº 595	R\$ 2.200,00
Apresentação artística Mescla Estúdio de Artes (Mahaila Estudio de Artes Ltda)	Nota Fiscal de Serviços nº 618	R\$ 1.800,00
Apresentação artística Mescla Estúdio de Artes (Mahaila Estudio de Artes Ltda)	Nota Fiscal de Serviços nº 629	R\$ 1.200,00

Sendo assim, a estimativa de preço para esta contratação, é de R\$ 5.800,00

(cinco mil e oitocentos reais).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Neste caso a contratação compõe o todo do objeto razão pela qual não é necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
(x) Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso, beneficiando o Município.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que sejam realizadas as apresentações artísticas.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Para o presente caso não foram identificados impactos ambientais relevantes

que necessitem de medidas mitigatórias.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois os serviços de apresentação artística musical são essenciais para o sucesso do evento Dia Municipal do Suco de Uva, que será realizado no Parque da Vindima Elóy Kunz, proporcionando uma experiência positiva para o público e para a Administração, ao mesmo tempo em que atende a padrões de qualidade e conformidade exigidos.



Simone Balico

24/02/2025